



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Reitoria
Coordenação Geral de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo nº. [23188.000850.2022-86](#)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário (mesas, poltronas), com montagem e instalação para atender o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Reitoria do IFMT é o órgão executivo superior que planeja, coordena, supervisiona, fiscaliza e controla todas as atividades do Instituto. São 19 Unidades localizadas ao longo do Estado de Mato Grosso, a administração do IFMT se dá através da articulação entre a Reitoria, as direções-gerais dos campi, os conselhos, os órgãos colegiados e os demais órgãos de apoio do IFMT, sob a coordenação, a supervisão e o controle da Reitoria.

2.2. Com isso, é comum e rotineiro que ocorram reuniões dos conselhos deliberativos e consultivos, bem como outros conselhos/colegiados criados para apoiar as atividades administrativas e acadêmicas. Ou seja, é necessário que ocorram encontros entre servidores para compartilhamento de experiências, capacitação, proposição e até para elaboração de políticas. Sendo assim, faz-se necessário estruturar uma sala que servirá de um singular palco para encontros e reuniões oficiais.

2.3. As especificação privilegia equipamentos de boa qualidade e durabilidade. Isso fica evidenciado na especificação do material e nas exigências de garantia do fabricante e critério de sustentabilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição Resumida	Catmat	Unidade	Qtde	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
	Mesa autoportante, tampo retangular, largura 1,40cm, profundidade 60cm, altura 74cm. Pé metalão, tampa passa cabo (retangular), calha/canaleta passa fios. Descrição Detalhada: Mesa - Dimensões: 1400 x 600 mm, altura de 740mm; Tampo - Em MDP ou MDF. Dimensões: 1400 x 600 mm, com espessura de 25mm. Cantos em ângulo reto. Revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, em cor de madeira (por exemplo, carvalho avelã, carvalho prata, etc.). Bordas com acabamento em fita de PVC de 3mm colada a quente na cor semelhante ao tampo. Estrutura - A estrutura da mesa não deve se estender além da área de seu tampo. 4 pés em aço carbono com dimensões adequadas aos esforços e dimensões da mesa. (exemplo: 50 x 30 mm em chapa 16 - 1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em material semelhante aos pés, com dimensões adequadas ao vão (proporcionando suporte e rigidez, evitando abaulamento) e ao funcionamento (não impondo obstáculos ao seu uso, principalmente as travessas longitudinais impedindo a livre movimentação das pernas abaixo do tampo).					

1	(exemplo: 2 travessas transversais aço carbono 50 x 30 mm em chapa 16 - 1,5mm; 2 travessas longitudinal aço carbono 30 x 30 mm em chapa 16 - 1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Todos os encontros de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, fosca, na cor preta. Passa cabo - Retangular, em plástico. Centralizado longitudinalmente, a no máximo 100mm de uma das bordas longitudinais do tampo. Eletrocalha - Em chapa de aço. Deve dar acesso ao passa cabo. Deve permitir passagem de cabos ao longo de toda a extensão longitudinal da mesa. Deve dar acesso às eletrocalhas de mesas semelhantes quando dispostas lado a lado, justapostas pelo lado de 600mm. <u>Documentos a serem solicitados:</u> Certificação de conformidade de produto ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. Relatório de laudo/ensaio de conformidade com a NBR 8094:83 - Corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 500 horas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO. Relatório de laudo/ensaio de conformidade com a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 700 horas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO. Relatório de laudo/ensaio de conformidade com a NBR 8096/83 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 2 ciclos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO. Relatório de laudo/ensaio de conformidade com a NBR 8824/85 - Materiais metálicos revestidos e não-revestidos - Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética, seguindo as especificações da norma ASTM B 368 não devendo ser observada nenhuma alteração após ensaio, por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO. Relatório de laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com espessura média acima de 200 micras, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo/ensaio de Determinação Aderência em conformidade a NBR 11003:2009, com resultado igual a Y0/X0, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo Ergonômico, emitido por Ergonomista, acreditado pela ABERGO, que os produtos atendem à legislação	150481	Unidade	15	R\$1.581,25	R\$23.718,75
---	---	--------	---------	----	-------------	--------------

vigente conforme norma regulamentadora NR17, instituída pela portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. Relatório de ensaio de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Garantia de 05 anos do fabricante a partir do recebimento definitivo do material (deverá ser emitida declaração ou documento similar pelo fabricante deixando claro o período de garantia).					
POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS)  Imagem meramente ilustrativa Assento de espaldar médio, com apoia braços, com assento confeccionado com espumas flexíveis de poliuretano injetadas, assento estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm, com espessura de cada lâmina não superior à 1,5 mm, dotado de contra capa injetada em polipropileno copolímero com espessura mínima e de 1,8 mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando orifícios para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b, e c. Dimensão do assento: Largura 500 x Profundidade 470 mm. Encosto: Encosto estruturado em aro vazado de polipropileno aparente, injetado em molde ergonômico, com preenchimento interno em rede de poliéster de alta resistência na cor preta, com alça superior como parte do próprio encosto, com a finalidade de movimentação da cadeira de forma funcional e elegante. A união do encosto ao assento é realizado por meio de quatro parafusos do tipo allen, com rosca métrica M8 x 30 mm, fixados por travador químico lateralmente ao mecanismo da cadeira, e não pelo lado inferior, de forma a conferir maior resistência e durabilidade durante o uso. Dimensão do assento: Altura 467 x Largura 463 mm.					

	Mecanismo Mecanismo com flange universal confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para receptação do curso do pistão através de cone morse. Ajuste milimétrico de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático (DIN 4550 Classe 03 ou 04) com curso vertical mínimo de 80 mm, provido de câmara externa em forma cilíndrica, em chapa de aço carbono, com medida de diâmetro externo de duas polegadas e com conificação para alojamento no centro da base de cinco hastes por meio de cone morse. Sistema de articulação do encosto/assento acionado por meio de alavanca lateral, que permite variação de até 250 na angulação do encosto e de até 100 na angulação do assento, sendo o mesmo travado na posição padrão de utilização, onde o ângulo de inclinação do assento é de - 50. Base giratória Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contenção mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 700 mm e formato piramidal. Cinco rodízios duplos injetados em nylon, tipo "H", com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo transversal metálico e haste vertical cilíndrica em aço carbono zincado com 11 mm de diâmetro dotado de anel metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação do rodízio à base.					
2	Apoia braços Braços com altura ajustável em 70 mm, com intervalos divididos em 7 posições distintas, por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura de 4,76 mm. Acabamento em pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, fosfatização e secagem em estufa a 250°C. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré-polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões de 80 mm de largura por 240 mm de comprimento, sendo que o recuo dos apoia braços em relação à borda frontal do assento é de 150 mm. Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Trata-se de exigências mínimas, podendo ser aceito produto similar e de melhor qualidade. <u>Documentos a serem solicitados:</u> Certificação de conformidade de produto ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Relatório de laudo/ensaio de conformidade com a NBR 8094:83 - Corrosão por exposição à névoa salina de no	150481	Unidade	30	R\$1.035,94	R\$31.078,20

mínimo 500 horas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO. Relatório de laudo/ensaio de conformidade com a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 700 horas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO. Relatório de laudo/ensaio de conformidade com a NBR 8096/83 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 2 ciclos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO. Relatório de laudo/ensaio de conformidade com a NBR 8824/85 - Materiais metálicos revestidos e não-revestidos - Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética, seguindo as especificações da norma ASTM B 368 não devendo ser observada nenhuma alteração após ensaio, por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO. Relatório de laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com espessura média acima de 200 micras, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo/ensaio de Determinação Aderência em conformidade a NBR 11003:2009, com resultado igual a Y0/X0, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo Ergonômico, emitido por Ergonomista, acreditado pela ABERGO, que os produtos atendem à legislação vigente conforme norma regulamentadora NR17, instituída pela portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. Relatório de ensaio de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Garantia de 05 anos do fabricante a partir do recebimento definitivo do material (deverá ser emitida declaração ou documento similar pelo fabricante deixando claro o período de garantia).					
TOTAL					R\$54.796,95

3.1. Para cada um dos itens, apresentar descrição textual e desenho ilustrativo, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões até o limite de 5% para mais ou para menos e de desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante, salvo quando expressamente exigida a observância de formas ou dimensões específicas, que se justificam por razões de layout e modularidade, definidas em atendimento às características e restrições arquitetônicas da sala de reuniões do IFMT.

3.2. Caso solicitado, a empresa deverá apresentar catálogo técnico dos produtos ofertados, em língua portuguesa, com imagem dos materiais, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua equipe técnica, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas neste Termo de Referência. O material ofertado deverá possuir assistência técnica que atenda a região do Estado de Mato Grosso. Para fins de

comprovação, o fabricante deverá emitir declaração informando endereço e telefone da assistência técnica ou a empresa licitante indicar a existência da assistência no site do fabricante do material ofertado.

3.3. Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

3.4. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. A comprovação das práticas de reajuste indicadas nos subitens 3.3 e 3.4 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.6. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

3.6. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. ROTINAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada fornecerá os itens deste Termo de Referência ao IFMT, sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho.

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados do Setor de Almoxarifado do IFMT em dias úteis de segunda a sexta-feira de 8h às 16h no IFMT situado na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, Cep: 78.043-409.

4.5. Será realizada aferição técnica dos materiais para fins de atesto de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial ofertada durante a realização da licitação.

4.6. A empresa CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.7. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

4.8. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou por danos em decorrência do transporte ficará disponível na Seção de Gestão de Almoxarifado do IFMT para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou outro destino que a Administração determinar.

4.9. O IFMT se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Caso solicitado, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro em Sessão Pública, será de 10 (dez) dias úteis;

5.3. A amostra deverá ser entregue com a mesma especificação determinada neste Termo de Referência inclusive a

cor;

5.4. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Gestão de almoxarifado do IFMT, situada Na na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, Cep: 78.043-409.

5.5. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

5.6. A análise da amostra deverá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao Pregoeiro para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise;

5.6.1. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior;

5.7. A análise técnica da amostra será realizada no dia seguinte da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente em caso de solicitação de licitante interessado;

5.8. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, seções ou vincos a ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura, comprimento e cor, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso;

5.9. A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida no IFMT até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;

5.10. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o recebimento do respectivo material;

5.11. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Gestão de Almoxarifado do IFMT para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou tomada outro destino que a Administração determinar.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

7.2.1. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao IFMT a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

7.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas nos subitens 3.3 e 3.4 deste Termo de Referência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É admitida a subcontratação para a montagem, garantia e transporte do mobiliário desde que autorizado previamente pela Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obediência ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

10.3 A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

10.4 Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

10.4.1 Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

10.4.2 Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

10.4.3 Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

10.5 Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	01
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência.	01
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de e-mail para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	01

Média	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) dias úteis e não superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência.	05
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, conforme prazo e condições definidos no item 4.6 deste Termo de Referência.	20

10.6 A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao subitem 8.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no subitem 8.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- h) Acima de 20 (vinte) pontos: a sanção fixada na alínea g, cumulada ou não com:
 - h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos; ou
 - h.2) Sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002; ou
 - h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
 - h.4) Rescisão contratual.

10.7 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26414/158144;
 Fonte: 8100000000/8150026414/0100000000;
 Programa de Trabalho: 171009/171010/171008;
 Elemento de Despesa: 449052-42;
 PI: L20RGP6001N/L20RLP6001N

12. DEMAIS INFORMAÇÕES

12.1. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais. O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias, com

Cuiabá, 17 de maio de 2022

Responsáveis pela elaboração do Termo de referência (Áreas técnica e administrativa):

Thiago Eduardo Solla Lopez
Área Técnica Matrícula Siape (1634822)

Paulo Cesar Ferreira de Moraes
Área Administrativa Siape (2118258)

Thiago Costa Campos
Área Administrativa Matrícula Siape (1584787)

De acordo com os procedimentos adotados:

Túlio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo
Pró-reitor de Administração
Portaria IFMT nº. 2.882, de 30/11/2017

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização dos procedimentos licitatórios.

Julio Cesar dos Santos
Reitor / Ordenador de Despesa
Instituto Federal Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Costa Campos, ADMINISTRADOR**, em 17/05/2022 11:13:53.
- **Thiago Eduardo Solla Lopez, ARQUITETO E URBANISTA**, em 17/05/2022 11:17:43.
- **Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo, Pró-Reitor de Administração - CD2 - RTR-PROAD**, em 17/05/2022 11:32:25.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO001 - RTR-RTR**, em 17/05/2022 11:52:03.
- **Paulo Cesar Ferreira de Moraes, COORDENADOR - FG1 - RTR-COM**, em 17/05/2022 12:16:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 357221
Código de Autenticação: a456d496e4



